

EDITAL DE CREDENCIAMENTO no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia para atuação no Segundo Semestre do ano 2023 (2º sem. de 2023)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67 de 27-7-2022 e Resolução SEDUC 85/2022, torna pública o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023 e inscritos no Cadastro Emergencial:

CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá – Carapicuíba
Espanhol, Francês, Inglês e Japonês

CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia
Alemão, Francês, Inglês, Italiano, e LIBRAS (para LIBRAS ver item “C’ Da Atribuição)

I – DA INSCRIÇÃO (16 a 22 de junho de 2023)

1) Dos idiomas, Datas, horários, entrevista e locais:

DATA: Inscrições de 16 a 22 de 2023.

Horário: início dia 16 de junho e término dia 22 de junho de 2023.

LOCAL: o edital está disponível por meio do acesso ao SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuíba no link “Comunicados de Atribuição”

Acesse: <http://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br>, em Avisos Importantes clicando em “CEL – Centro de Estudos de Línguas”, para ler o edital na íntegra. Após a leitura do edital acesse o formulário para preenchimento conforme item V deste edital.

O interessado deverá utilizar um e-mail do Google para acessar o formulário e preencher todos os campos do Formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL, indicando opção de CEL Carapicuíba e ou CEL de Cotia, lembramos que poderão ser apontadas as duas opções. A responsabilidade de preenchimento do formulário é inteiramente do interessado.

2) Entrevista: Aos candidatos novos a entrevista ocorrerá de forma remota (on-line) ou presencial conforme horário agendado com a Direção do C.E.L. de interesse, dentro do período de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em ambos os CELs e assim participar de entrevista em cada CEL.

3) Para docentes que atuaram no primeiro semestre de 2023: será verificado o resultado da avaliação para as categorias A, F e O, realizada pela Direção da escola. O resultado é verificado após avaliação de desempenho docente no primeiro semestre em 2023 junto ao CEL em que atuou.

4) Idiomas:

CEL – EE. William Rodrigues Rebuá – Carapicuíba:

Idiomas com credenciamento de validade semestral.

CEL – EE. Pedro Casemiro Leite – Cotia

Idiomas com credenciamento de validade semestral.

5) Requisitos:

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2023 ou ter inscrição deferida no Cadastro Emergencial do corrente ano com opção para projetos da pasta no sistema GDAE:

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena de Pedagogia com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

d) ser portador de licenciatura plena em qualquer componente curricular com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

e) ser portador de licenciatura plena de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

f) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;

g) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;

h) entrevista individual, conforme dia e horário agendados com a Unidade Escolar CEL a ser realizada conforme previsto neste edital. Cabe ao candidato interessado entrar em contato com o CEL de seu interesse para marcar o agendamento com o CEL.

i) Preencher formulário on-line e anexar os documentos exigidos neste edital em arquivo formato PDF, exceto declaração de Avaliação de Desempenho, para novos credenciados, por não terem atuado no primeiro semestre de 2023.

6) Documentação a ser anexada em arquivo formato PDF:

No ato da inscrição ON-LINE para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação ao Diretor de Escola, o original da documentação necessária:

6.1- Docentes que atuaram e foram avaliados no primeiro semestre em 2023:

a) documentação acadêmica encontra-se arquivada junto ao CEL de atuação, o interessado deverá anexar no formulário on-line somente os documentos a seguir no formato extensão PDF:

b) a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de Classificação do credenciamento

c) a Declaração de Avaliação de Desempenho no primeiro semestre de 2023 e requerimento preenchido (on-line)

6.2- Novos candidatos ao credenciamento (obs.: para anexar no formulário on-line deve estar legível e em formato PDF)

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2023 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta ou comprovante de deferimento no Cadastro Emergencial 2023;

b) Declaração de Contagem de Tempo (anexo A, B ou C)

b) RG original e cópia;

d) CPF original e cópia;

e) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

f) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

g) atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

h) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

i) certificado de curso realizado e concluído de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original); respeitado o limite de cursos conforme anexo

j) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC a partir de em parceria com instituições de renomada competência (se houver); respeitado o limite de cursos conforme anexo.

k) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo.

l) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

m) Declaração de tempo para docentes da categoria A e categoria F;

n) **IMPORTANTE OS TÍTULOS CONCLUÍDOS DEVEM SER ANEXADOS de forma legível para inclusão na pontuação após verificação. Não serão considerados títulos que não estejam legíveis.** (frente e verso deverão ser inseridos).

II – DA CLASSIFICAÇÃO (ver anexos A, B e C com atualização de pontuação até 30-06-2022)

Os docentes inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 16 da resolução SEDUC 67/2022 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1) DO TEMPO DE SERVIÇO

1.1) quanto ao tempo de serviço em dias para preencher o formulário on-line solicite-o junto a escola o ATS/SEDUC.

1.2) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2022: **0,005** por dia (ANEXO A);

1.3) tempo de serviço em dias exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2022: **0,002** por dia (ANEXO B);

1.4) tempo de serviço em dias na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2022: **0,001** por dia (ANEXO C);

2) DOS TÍTULOS específicos para o idioma pretendido:

Para os docentes que já atuam no CEL os Títulos com conclusão até dezembro de 2022 já estão incluídos na pontuação visto que já foram apresentados quando do credenciamento anterior. **O Docente só deverá informar novo título se a Conclusão tiver ocorrido após janeiro de 2023.**

2.1) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau; (caso já tenha sido contado em inscrições anteriores não será considerado novamente para fins de contagem);

2.2) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL), no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

2.3) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado concluído em 2022, na língua estrangeira objeto da inscrição;

2.4) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado concluído em 2022, na língua estrangeira objeto da inscrição.

Observação: Para novos candidatos ao CEL, o disposto nas alíneas deste item 2 (dos títulos específicos), que nunca atuaram no CEL, poderão ser incluídos para fins de contagem de pontos).

III – DA ATRIBUIÇÃO

O docente deverá acompanhar o processo da atribuição de aulas das etapas previstas para cada categoria docente desde o momento da sua manifestação de interesse em aulas na SED. A atribuição ocorre de forma on-line na SED – Secretaria escolar Digital, o docente é responsável por acompanhar todas as etapas junto as escolas de interesse.

Para docentes avaliados com desempenho satisfatório, a mesma unidade do CEL em que tenha atuado no primeiro semestre de 2023 seguindo a ordem de classificação geral do credenciamento publicada no site e de conhecimento da escola.

A atribuição on-line de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição determinado pelos órgãos centrais, na SED, em conformidade com a determinação da COPED/CGRH/CEMOV vigente.

A) Ao Titular de Cargo na JORNADA DE TRABALHO;

1) Ao Titular de Cargo que se encontre afastado, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, por ter atuado em Centro de Estudos de Línguas – CEL, inclusive pertencente a outras Diretorias de Ensino, poderá ser reconduzido, em continuidade, para exercício na língua estrangeira, específica ou não específica, da licenciatura do cargo, desde que seu desempenho profissional e pessoal tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas que lhe forem atribuídas no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que, como titular de cargo, esteja incluído.

2) Ao Titular de Cargo para completar a constituição de jornada de trabalho com o projeto do CEL, desde que a disciplina específica e a não específica da licenciatura plena em Letras, seja na língua estrangeira objeto da docência;

3) Ao Titular de Cargo para carga suplementar com o projeto do CEL, em qualquer língua objeto da docência, desde que possua uma das formações previstas neste edital e seja classificado no credenciamento.

4) Ao ocupante de função-atividade e docente já contratado, para composição de carga horária desde que classificado no credenciamento.

B) Para novo credenciado: estar devidamente inscrito no processo seletivo para o ano 2023, seja Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial e deverá observar os documentos de formação, ATS e documentos pessoais solicitados no item 5 –Requisitos e item 6– Documentação, deste edital.

1) O caso de novos credenciados que nunca atuaram não há data limite de conclusão dos títulos e certificados podendo ser inseridos para análise desde que estejam em conformidade com os documentos especificados neste edital.

2) É de responsabilidade do docente acompanhar as informações referentes ao cronograma de atribuição e respectivo formato on-line ou conforme determinação superior.

C) LIBRAS: (seguem abaixo os requisitos e critérios da atribuição)

Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados observados os requisitos abaixo, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

1 – portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;

2 – portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

3 – portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

4 – portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

5 – portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;

c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;

d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;

g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

Parágrafo único – Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

IV – Das disposições finais

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados ao formulário on-line e posteriormente apresentados ao Diretor da Escola, não será realizada juntada de documentação após envio do formulário.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em duas (02) etapas:

4) Recursos: eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados no e-mail decarese@educacao.sp.gov.br com o assunto : “RECURSO CEL -2º SEMESTRE - 2023”, DIA 27/06/2023. O teor do recurso deverá descrever o que está sendo reclamado referente a própria inscrição no credenciamento para atuar no CEL e que conste deste edital no que se refere a:

- a) pontuação incorreta;
- b) dados pessoais incorretos;
- c) idioma incorreto.

5) As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme necessidade das ações da pasta.

O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia 28/06/2023 no endereço eletrônico <http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br> em “Comunicados de Atribuição”.

As informações deste edital normatizam as etapas do processo de credenciamento para atuar no Segundo Semestre de 2023 no CEL conforme curso pretendido pelo interessado e não serão objeto de contestação por parte do candidato.

V – DO FORMULÁRIO

Ir para o formulário: <https://forms.gle/oXJeGpKNFLXkYb5dA>

VI-DOS ANEXOS: A. B e C

ANEXO A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas no 2º semestre em 2023, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30-06-2022 (inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022) com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. **Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2023, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 19 da Resolução SEDUC 67/2022.** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2023, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em ____ / ____ / ____ , conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2022 (inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022). Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

ANEXO C (papel timbrado da instituição privada, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2023, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição privada de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (observar data base até 30-06-2022, inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022) registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados. Data, carimbo e assinatura do mantenedor ou Diretor da escola.